



SOCIEDADE CIVIL RESIDENCIAL POENTE
CNPJ 06.096.247/0001-30

Rodovia PR-090 – Alvorada do Sul - PR

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - ELEIÇÕES - BIÊNIO 2024/2025

Aos 05 (quinto) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 11h00, reuniram-se os sócios/condôminos na sede do Residencial Poente - Clube do Poente, município de Alvorada do Sul-PR, após convocação pelo Edital de Assembleia Geral Ordinária, para fins de eleições, bem como Portaria nº 001/2021 de regras eleitorais, e ainda em atendimento às regras convencionadas, para Gestão 2024/2025, de 01/01/2024 a 31/12/2025 da Sociedade Civil Residencial Poente, CNPJ 06.096.247/0001-30, reuniram-se os membros designados pela administração, para fazerem parte da Mesa Eleitoral e de apuração dos votos os sócios/condôminos **Jose Ruiz Rodrigues, Carlos Alberto Mendes e Margarete Leles Nogaroto**, sendo o primeiro como presidente e os demais como membros. Deu-se início aos trabalhos nas Eleições 2023, afixado em local visível aos sócios/condôminos, no Clube do Poente, a Portaria 001/2021 que regulamenta as eleições e as chapas deferidas em 09/10/2023, para **Síndico e Vice Síndico** (chapa única), denominada União, Avanço e Transparência, composição: Síndico: **Reginaldo Aparecido Burhoff**, CPF 966.198.649-53; Vice Síndico: **Lourdes Aparecida Manfre Maçolla**, CPF 034.672.058-36. Deferida em 13/10/2023 **Conselho Fiscal** (chapa única), denominada União, Avanço e Transparência, composição: **Paulo Eduardo Felix**, CPF 189.512.959-15 (Presidente); **Benedito Reis de Oliveira Caires**, CPF 693.945.049-15 (1º Membro); **Paulo Aparecido Kisner**, CPF 673.057.509-30 (2º Membro); **Fabio Bernardo da Silva**, CPF 808.993.589-34 (Suplente). Foram disponibilizadas 200 (duzentas) unidades de cédulas eleitorais. Disponível também na Mesa Eleitoral a lista de sócios/condôminos adimplentes e inadimplentes, bem como edital de convocação e portaria das regras da eleição. Em local reservado foi disponibilizada uma urna lacrada. Após estas devidas providências autorizou-se o primeiro eleitor a votar, às 11h00, dentro das responsabilidades de sigilo por escrutínio secreto, prolongando-se até às 13h00. Encerrada a votação iniciaram-se a apuração dos votos, conforme a seguinte contagem:



SOCIEDADE CIVIL RESIDENCIAL POENTE
CNPJ 06.096.247/0001-30

Rodovia PR-090 – Alvorada do Sul - PR

Chapa de Síndico, Vice Síndico

200 (duzentas) cédulas disponibilizadas;

66 (sessenta e seis) cédulas utilizadas;

61 (sessenta e um) votos válidos, (92,4% do total de votos); não incluem os votos em branco e/ou nulos);

1 voto em branco, (um voto);

4 votos nulo, (quatro votos);

Nenhum voto por procuração, (zero por cento dos votos válidos);

Nenhuma procuração não reconhecida, (zero por cento).

61 (sessenta e um) votos para chapas de Síndico, Vice Síndico denominadas União, Avanço e Transparência, (92,4 % dos votos válidos).

Chapa Conselho Fiscal

200 (duzentas) cédulas disponibilizadas;

66 (sessenta e seis) cédulas utilizadas;

62 (sessenta e dois) votos válidos, (93,9% do total de votos); não incluem os votos em branco e/ou nulos);

1 voto em branco, (um);

3 votos nulo, (três);

Nenhum voto por procuração, (zero por cento dos votos válidos);

Nenhuma procuração não reconhecida, (zero por cento).

62(sessenta e dois) votos para chapas Conselho Fiscal denominadas União, Avanço e Transparência, (93,9 % dos votos válidos).

A Mesa Eleitoral e de apuração expôs o resultado da apuração dos votos e percentuais aos presentes para fins de atendimento ao parágrafo único do artigo 7º da Portaria 001/2021 de regulamentação das eleições, declarando vencedora a Chapa de Síndico e Vice Síndico



SOCIEDADE CIVIL RESIDENCIAL POENTE
CNPJ 06.096.247/0001-30

Rodovia PR-090 – Alvorada do Sul - PR

denominada União, Avanço e Transparência com o percentual de 92,4 % (noventa e dois virgula quatro por cento) dos votos válidos e a chapa do Conselho Fiscal denominada União, Avanço e Transparência com o percentual de 93,9% (noventa e três virgula nove por cento) dos votos válidos. A gestão nova administração (Síndico e Vice Síndico), bem como a fiscalização (Conselho Fiscal) do Condomínio Residencial Riviera do Poente/Sociedade Civil Residencial Poente sob CNPJ 06.096.247/0001-30 será a abaixo descrita para o Condomínio Residencial Riviera do Poente sob força de Convenção de 02/12/2018 e equivalência de cargos sob força do Estatuto da Sociedade Civil Residencial Poente de 12/11/2017. Composição da chapa eleita: Síndico: Reginaldo Aparecido Burhoff; Vice Síndico: Lourdes Aparecida Manfre Maçolla. Composição da Chapa eleita do Conselho Fiscal: Paulo Eduardo Felix (Presidente); Benedito Reis de Oliveira Caires (1º Membro); Paulo Aparecido Kisner (2º Membro); Fabio Bernardo da Silva (Suplente). Reforçando que, tanto a administração (Síndico e Vice Síndico) quanto os membros do Conselho Fiscal exercerão suas respectivas funções por dois anos, ou seja, da data de 01 de janeiro de 2024 até a data de 31 de dezembro de 2025. Nada mais havendo a tratar às 13h20 encerrou-se os trabalhos, com a pauta concluída, que devidamente lavrada e assinada pelo presidente e membros Mesa Eleitoral e de Apuração, afixe-se portaria (quadro de avisos) do Condomínio/Sociedade e site (www.rivieradopoente.com.br.) e registre-se para os fins legais.



SOCIEDADE CIVIL RESIDENCIAL POENTE
CNPJ 06.096.247/0001-30

Rodovia PR-090 – Alvorada do Sul - PR

JOSÉ RUIZ RODRIGUES

CPF: 240.271.469-72

Presidente da Mesa Eleitoral

CARLOS ALBERTO MENDES

CPF: 324.931.699-72

Membro da Mesa Eleitoral

MARGARETE LELES NOGAROTO

CPF: 831.069.499-00

Membro da Mesa Eleitoral